



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.238

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **9** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022.....3

PORTARIA Nº 434 DE 06 DE OUTUBRO DE 20253

PORTARIA Nº 435 DE 06 DE OUTUBRO DE 20254

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 247 DE 07 DE
OUTUBRO DE 2025.....4

LEI COMPLEMENTAR Nº 248 DE 07 DE
OUTUBRO DE 2025.....4

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 333/20255

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 101/20246

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 100/20246

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 099/20246

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 098/20247

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 097/20247

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 096/20248

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 095/20248

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 102/20249



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.238

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.238

ÁREA DE PESSOAL - RH

CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, no uso das suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 002/2022 através do Edital de Homologação do Concurso Público nº 002/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Macedônia, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I desta convocação, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DE DESINTERESSE NA VAGA E RETIRADA DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

O(s) candidato(s) relacionados no ANEXO I deste documento, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal de Macedônia, situada na Praça José Princi, 449, Centro, CEP 15.620-000, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste documento, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min para assinar o termo de interesse ou desinteresse na vaga e também para retirar a relação de documentos necessários para posse/nomeação.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento, sendo prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Em se tratando de servidor em licença, ou afastamento por qualquer motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.

A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

Só haverá posse no caso de provimento de cargo por nomeação e ascensão.

No ato da posse, o servidor apresentará obrigatoriamente declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no item 1.2.

A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial e só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo. É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

Será exonerado o servidor empossado que não entrar em

exercício no prazo previsto no item 1.10.

À autoridade competente do Órgão ou entidade para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício.

2 DA POSSE:

2.1. Cumpridas as exigências constantes no item 1 deste documento, o candidato deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Macedônia, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será direcionado.

2.2. Da data da posse, o candidato deverá se apresentar no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Macedônia-SP, 06 de outubro de 2025.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 07 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

ANEXO I - CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	enfermeiro	
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
21031	EMILI SOUZA DE BRITO	09º
20313	LAIANA CAMILA PANTANO CARDOSO	10º
CARGO	MOTORISTA	
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
20351	RICARDO DOS SANTOS	42º

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 434 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 434/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear, a partir de 06/10/2025, o Sr. PAULO RICARDO ALEVI MARTINELLI, RG. Nº



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.238

44.154.315-7 SSP. SP, CPF. N° 400.738.838-59, PIS/PASEP: 2.049.205.890-8, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE II, referência "03".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 06 de outubro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 07 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 435 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 435/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/10/2025, ao servidor EDVALDO FECHIO, lotado no cargo de PINTOR, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 20% (vinte por cento).

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, com fundamento no Artigo 4º, alínea D da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 06 de outubro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 07 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 247 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 247/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
Cria vaga no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada 06 (seis) vagas para o cargo de Serviços Gerais no ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, NA SEÇÃO XVI – DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL e distribuídas no ANEXO III – QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, NA SEÇÃO XVI – DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 07 de outubro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 07 de outubro 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 248 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 248/2025 - 07 DE OUTUBRO DE 2025
Autoriza o Poder Executivo a conceder Pró-Labore aos policiais CIVIS em decorrência do Convênio GSSP/ATP-44/23.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Município de Macedônia, autorizado a conceder gratificação de pró-labore mensal aos Policiais CIVIS em decorrência de convênio firmado com o Governo de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando atender o objeto firmado no referido convênio;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.238

Art. 2º - O pró-labore será concedido mensalmente na razão de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para os policiais, lotados definitivamente no grupamento de Macedônia, pelos préstimos profissionais e sempre à disposição do Município, trabalhando pelo menos 20 (vinte) horas mensais no âmbito da execução de ações integradas destinadas à prevenção da criminalidade e da violência, estabelece-se a cooperação mútua de caráter técnico, voltada à gestão e ao compartilhamento de imagens, sistemas de monitoramento e demais dados relevantes ao interesse da segurança pública, nos termos e condições delineados no Plano de Trabalho.

Art. 3º - Os beneficiados por esta lei perderão o direito ao "pró-labore" quando estiverem afastados em razão de licença-prêmio superior a 30 (trinta) dias ou respondendo a qualquer procedimento administrativo que lhes impeça de exercer atividades de combate a criminalidade, desempenhando atividades em outras unidades da Polícia Civil, que não às do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, ou que estejam participando de curso por período superior a 30 (trinta) dias, que estejam em gozo de férias ou licença de qualquer natureza, não perfazendo as condições do Artigo 3º desta Lei.

Art. 4º - A Autoridade máxima da Polícia Civil responsável pelas atividades no Município de Macedônia encaminhará ao Setor competente da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o extrato de pagamento relativo aos policiais contemplados com o "pró-labore", das quais deverá constar a relação nominal individualizada do beneficiado e seus respectivos dados de qualificação, bem como outras informações complementares.

Art. 5º - O pagamento do "pró-labore" possui natureza indenizatória e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal, nem obrigação trabalhista, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.

§ 1º - O pró-labore a que alude esta Lei constitui-se em vantagem transitória, não se incorporando para todos os efeitos ao salário, remuneração e/ou vencimentos, nem sobre ele incidirá quaisquer outras vantagens percebidas a qualquer título pelo respectivo servidor público estadual.

§ 2º - O pró-labore não gera direito subjetivo à continuidade de sua percepção, podendo cessar a qualquer tempo.

§ 3º - O pró-labore por não possuir natureza salarial não incidirá nos cálculos de despesa com pessoal.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto, no que couber.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macedônia/SP, 07 de outubro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 07 de outubro 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral Do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 333/2025

PROCESSO Nº 408/2025.

DISPENSA Nº 333/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MICRO-ÔNIBUS FRT6I62.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 333/2025. PROCESSO Nº 408/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MICRO-ÔNIBUS FRT6I62. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada FERNANDO DA COSTA SALES TRANSPORTES LTDA, CNPJ 27.038.593/0001-31 com sede na AV LITERIO GRECCO, 1333, SALA 03, LOTEAMENTO ARAKAKI, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.610-051, no valor R\$82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Macedônia, 07 de outubro de 2025. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 07 de outubro de 2025.

WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.238

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025

(Artigo 107 – Lei nº 14.133/2021)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 101/2024 cujo Extrato é o seguinte: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 001/2025.

AJUSTE Nº: 101/2024.

PROCESSO Nº: 052/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: GL TECH, com sede sito à Rua Paulo de Oliveira e Souza, 595, Bairro Residencial Morada do Sol CEP 15.045-765, no município de São José do Rio Preto/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.130.334/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 39.996,60 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: de 08 de outubro de 2025, até 07 de outubro de 2026.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

Macedônia, 07 de outubro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 07 de outubro de 2025.

William Osler Maia Biasoli

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 100/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025

(Artigo 107 – Lei nº 14.133/2021)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 100/2024 cujo Extrato é o seguinte: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 001/2025.

AJUSTE Nº: 100/2024.

PROCESSO Nº: 052/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: ABR ACESSÓRIOS LTDA, com sede na Rua Clara Alves de Mello, 91, Bairro Parque das Laranjeiras, CEP 38.046-374, no município de Uberaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.301.374/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 79.204,80 (setenta e nove mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: de 08 de outubro de 2025, até 07 de outubro de 2026.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

Macedônia, 07 de outubro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 07 de outubro de 2025.

William Osler Maia Biasoli

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 099/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025

(Artigo 107 – Lei nº 14.133/2021)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 099/2024 cujo Extrato é o seguinte:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.238

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°: 001/2025.
AJUSTE N°: 099/2024.
PROCESSO N°: 052/2024.
PREGÃO PRESENCIAL N°: 010/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).
CONTRATADO: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA ME, com sede na Rua Montana, nº 1037, Bairro JD Estados Unidos CEP 15.700-262, no município de Jales/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.440.078/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 42.509,16 (quarenta e dois mil, quinhentos e nove reais e dezesseis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: de 08 de outubro de 2025, até 07 de outubro de 2026.
AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

Macedônia, 07 de outubro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 07 de outubro de 2025.

William Osler Maia Biasoli

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 098/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025

(Artigo 107 – Lei nº 14.133/2021)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 098/2024 cujo Extrato é o seguinte: EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°: 001/2025.

AJUSTE N°: 098/2024.

PROCESSO N°: 052/2024.

PREGÃO PRESENCIAL N°: 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura

Municipal).

CONTRATADO: BIANCA DACAL LOPES, com sede na Rua das Américas, nº 2174, Bairro JD Bela Vista CEP 15.501-125, no município de Votuporanga/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.136.978/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 76.496,64 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: de 08 de outubro de 2025, até 07 de outubro de 2026.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

Macedônia, 07 de outubro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 07 de outubro de 2025.

William Osler Maia Biasoli

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 097/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025

(Artigo 107 – Lei nº 14.133/2021)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 097/2024 cujo Extrato é o seguinte: EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°: 001/2025.

AJUSTE N°: 097/2024.

PROCESSO N°: 052/2024.

PREGÃO PRESENCIAL N°: 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Rio Branco, nº 482, Bairro Centro CEP 86.430-000, no município de Santo Antônio da Platina/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.628.503/0001-47.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.238

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 78.258,72 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: de 08 de outubro de 2025, até 07 de outubro de 2026.
AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

Macedônia, 07 de outubro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 07 de outubro de 2025.

William Osler Maia Biasoli

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 096/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025

(Artigo 107 – Lei nº 14.133/2021)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 096/2024 cujo Extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 001/2025.

AJUSTE Nº: 096/2024.

PROCESSO Nº: 052/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: ANTONINO E CIA LTDA, com sede na Rua Deoclecio Lasso, nº 629, Bairro São Cosme CEP 15.504-055, no município de Votuporanga/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.344.640/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 22.186,80 (vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: de 08 de outubro de 2025, até 07 de outubro de 2026.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

Macedônia, 07 de outubro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 07 de outubro de 2025.

William Osler Maia Biasoli

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 095/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025

(Artigo 107 – Lei nº 14.133/2021)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 095/2024 cujo Extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 001/2025.

AJUSTE Nº: 095/2024.

PROCESSO Nº: 052/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: VJS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua R Raul Soares, 1090, Jardim do Bosque CEP 38.200-218, no município de Frutal/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.812.238/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 54.147,12 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e doze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: de 08 de outubro de 2025, até 07 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.238

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

Macedônia, 07 de outubro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 07 de outubro de 2025.

William Osler Maia Biasoli

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025

(Artigo 107 – Lei nº 14.133/2021)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 102/2024 cujo Extrato é o seguinte: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 001/2025.

AJUSTE Nº: 102/2024.

PROCESSO Nº: 052/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Dr. Valentim Gentil, 140, Centro. CEP 14.955-000, no município de Borborema/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.268.379/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 24.928,32 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte oito reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: de 08 de outubro de 2025, até 07 de outubro de 2026.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

Macedônia, 07 de outubro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 07 de outubro de 2025.

William Osler Maia Biasoli

Agente de Contratação